

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

**PREFEITURA DE  
SÃO FRANCISCO****Sumário**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	2
Edital de Convocação de Audiência Pública	2
.....	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	3
Portarias	3
.....	

SETEMBRO DE 2024

**Diário Oficial**

Edição nº 562/2024

**Expediente**

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de São Francisco****CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



## Câmara Municipal de São Francisco - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidência da Câmara Municipal de São Francisco-SP, pelo presente edital, torna público que no dia **12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos)**, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº. 123, será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei n.º 16/2024, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, na forma que estabelece o artigo 48, § 1.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Projeto de Lei nº 16/2024 e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na página oficial da Câmara Municipal.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas junto à Câmara Municipal pelo telefone (17) 3693-1202, nos horários de expediente administrativo.

Audiências públicas são eventos que permitem a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão e são objetivos dessa audiência pública: - recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo; - proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; - identificar os aspectos relevantes à matéria orçamentária; - dar publicidade ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, para conhecimento público, é expedido o presente Edital de Convocação.

São Francisco/SP, 10 de setembro de 2024.

**GILMAR JONAS MOURA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231  
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202  
Email: [camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br](mailto:camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasaofrancisco.sp.gov.br](http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br)  
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

**PORTARIA Nº. 1905/24 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal SIMONE DO VALE SOUZA, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal SIMONE DO VALE SOUZA, portadora do RG nº. 40.546.162-8/SSP/SP, titular do cargo de Recepcionista do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 10 de setembro de 2024 e encerramento em 09 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 1906/24 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pela Funcionária Pública Municipal CLAUDIA DENISE GIACOMETI, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E –**

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal CLAUDIA DENISE GIACOMETI, portadora do RG nº. 32.583.314-x/SSP/SP, no exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°. 1907/24 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA BUSO MARIANO**, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E:**

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **APARECIDA DE FÁTIMA BUSO MARIANO**, portadora do RG. n°.16.388.902-8/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°. 1908/24 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA**, devidamente autuado e deferido;

**R E S O L V E:**

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **DANUBIA MARTINS RUIZ DE SOUZA**, portadora do RG. n°.32.583.316-3/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 99, inciso VII, da Lei Complementar n°. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início válido a partir de 02 de setembro de 2024 e encerramento 01 de outubro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,

aos 10 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal